PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

1ª RETIFICAÇÃO - TR - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Trata-se de elaboração de TR — Termo de Referencia visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de Projeto de Projetos Pista de Skatepark (01), Auditoria de Obra Paralisada da Escola Pro infância "Novo amanhecer" no bairro Salvador (02), Projeto de reforma e ampliação de edificação existente para a implantação do "Projeto Viva" (03), Projeto de Pavimentação e Drenagem da Rua no Patrimônio da Lagoa (04), Projeto de Praça no Patrimônio da Lagoa (05), nos termos definidos no escopo do presente expediente, tendo sua execução de forma parcelada, conforme as necessidades da administração.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O escopo básico de trabalho para elaboração do objeto do presente Termo de Referência consistirá no desenvolvimento das atividades abaixo discriminadas:

2-01 – Pista Skate Park de Sooretama, com área de 800,00 m²:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto estrutural, inclusive fundação (edificios esportivos);
- Projeto de urbanismo (muros, calçadas, pavimentações, canteiros, acessos, outros);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

- Projeto de paisagismo (espécies, portes, quantidades, mobiliário externo e acessórios);
- Projeto de drenagem;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto elétrico;
- Maquete eletrônica;
- Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio);
- Planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de calculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços).

2-02 - Auditoria de Obra Paralisada da Escola Pro infância Novo amanhecer no bairro Salvador no Município de Sooretama de 2.000,00m²:

- Levantamento arquitetônico;
- Levantamento de redes hidrossanitárias;
- Projeto redes elétricas;
- Projeto SPDA (para-raio);
- Planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, Composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de Preços).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

2-03 - Projeto de reforma e ampliação de edificação existente para a implantação do "Projeto Viva"

- Projeto arquitetônico;
- Levantamento arquitetônico;
- Projeto estrutural, inclusive fundação;
- Projeto hidrossanitário;
- Levantamento de redes hidrossanitárias;
- Projeto redes elétricas;
- Levantamento de cargas e redes elétricas;
- Projeto telefônico;
- Projeto de lógica;
- Planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de calculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços).

2-04 - Projeto de Pavimentação e Drenagem da Rua no Patrimônio da Lagoa:

- Locação de veículo tipo gol 1.000 gasolina - preço labor - seguro total, manutenção, combustível, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilização até 2.000 (dois mil) km/mês;
- Desenhista projetista;
- Levantamento planialtimétrico cadastral;
- Engenheiro pleno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

2-05 – Projeto de praça no patrimônio da Lagoa de 400,00m²:

- Projeto de urbanismo (muros, calçadas, pavimentações, canteiros, acessos, outros);
- Projeto de paisagismo (espécies, portes, quantidades, mobiliário externo e acessórios);
- Projeto de drenagem;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto elétrico;
- Maquete eletrônica;
- Levantamento planialtimétrico cadastral;
- Planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, Composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de Preços).

3. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO(S) PROJETO(S)

É de fundamental importância que a CONTRATADA conheça o local do Empreendimento/Obra para que tenha melhores condições de avaliar toda complexidade e as exigências mínimas dos projetos e serviços a serem desenvolvidos.

A CONTRATADA deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos projetos, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho e o mínimo impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

No aspecto do impacto ambiental a CONTRATADA fica ciente da necessidade de reuniões e acertos com os técnicos das Secretarias Municipais de Meio Ambiente envolvidas, visando atender às suas diretrizes.

A CONTRATADA deverá obter a Licença Ambiental do empreendimento junto ao órgão ambiental responsável e atender às exigências do Plano Diretor da PMS.

Durante a elaboração dos projetos, deverão ser previstas interlocuções com todos os órgãos municipais e todas as concessionárias de serviços públicos, sempre que se fizer necessário, com a participação da CONTRATANTE ou a critério desta.

Os Projetos e/ou serviços deverão ser entregues à CONTRATANTE com aprovação das concessionárias locais de serviços e outros órgãos, caso seja necessário.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aprovação dos projetos junto aos órgãos/concessionárias envolvidos e o encaminhamento dos mesmos devidamente aprovados à CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá encaminhar à Supervisão da CONTRATANTE, uma cópia da correspondência de entrega do projeto no órgão competente para aprovação, até um dia após o seu protocolo, possibilitando assim o acompanhamento do processo de aprovação.

Os Projetos Básicos e/ou Executivos só poderão ser desenvolvidos após a aprovação do Anteprojeto pela CONTRATANTE e, se for o caso, após reunião de aprovação interna com participação das Secretarias afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Caso haja qualquer divergência entre as condições definidas no escopo proposto e aquelas apresentadas pelo projetista da CONTRATADA, deverá ser discutida oficialmente com a SESIM, Secretaria de Serviços Urbanos, infraestrutura e meio ambiente, antes da continuidade dos serviços.

Em qualquer divergência entre os documentos entregues e este Edital, prevalecerão as definições contidas no Edital.

Os Serviços seguirão na íntegra as determinações relativas às edificações e à infraestrutura urbana, constantes do Plano Diretor Municipal da PMS.

Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificadas as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de verba.

Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do IOPES (versão mais atualizada), ou a que mais se adequar ao caso, desde que seja produzida por um órgão governamental.

Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação de preços (apresentar fontes), obtidas no mercado.

As planilhas do orçamento deverão conter os custos com Administração Local da Obra e indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI, sempre observando aos parâmetros estabelecidos nas Recomendações, Resoluções e Decisões dos órgãos fiscalizadores - TCU, TCE, outros. Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI - bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela

quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar salientado na planilha.

Os Cronogramas Físicos Financeiros devem ser apresentados pelo projetista, à luz de todos os planos executivos específicos, deve apresentar os cronogramas Físico-Financeiros para os projetos, amarrando todos os serviços projetados numa sequência lógica e exequível.

O memorial descritivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, sobre Licitações e Contratos Administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomenda-se, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei.

Os projetos deverão ser acompanhados de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada etc.);
- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
- Normatização;

- Mobilização, instalação e desmobilização,

As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste Termo de Referência, constando no mínimo de:

- Materiais a serem empregados,
- Aplicações dos materiais e cuidados especiais,
- Cuidados com manutenção;
- Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais.

4. PRODUTOS

Deverão ser entregues à Contratante os seguintes produtos, com respectivo resumo do seu conteúdo: 2 (dois) volumes impressos, para cada projeto, além das vias originais, apresentados em meio digital (CD):

4.1. Arquivos dos desenhos de projetos, para manuseio em programas tipo "CAD" (extensão DWG) e para confecção através de plotter conforme modelos de padronização de Carimbo e Configuração de penas adotadas pela Secretaria;

4.2. Plantas nas escalas definidas neste Termo de Referência;

4.3. Arquivos dos relatórios de projetos contendo;

4.4. Memorial descritivo de todos os projetos, Caderno de especificações de materiais;

4.5. Planilha Orçamentária;

4.6. Cronograma Físico-Financeiro.

O objeto do Contrato será recebido definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

5. FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

5.1. As medições somente serão efetuadas após a conferência dos serviços e a emissão da nota fiscal somente será autorizada se cumpridas às diretrizes estabelecidas neste Projeto Básico.

5.2. O prazo para pagamento dos serviços adimplidos não excederá 30 (trinta) dias da data da entrega das notas fiscais autorizadas pela fiscalização, conforme preleciona a alínea "a" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, desde que:

a) Inexistam vícios na emissão da nota fiscal que impliquem na recusa do documento pelo gestor do contrato ou pela Secretaria de Finanças do município de Sooretama- ES;

b) Sejam apresentados, juntamente com a nota fiscal, os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, nos termos exigidos no contrato e normas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

6. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Analisar a viabilidade técnica e financeira dos empreendimentos propostos pela municipalidade;

b) Montar uma matriz de acompanhamento das demandas onde se possa visualizar os prazos e bases estabelecidos nos compromissos sociais, convênios e contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Sooretama e comunidade local, bem como com fontes externas de financiamento;

c) Construir ferramenta de gestão que auxilie o acompanhamento da execução das obras e serviços de forma compartilhada com as secretarias municipais diretamente responsáveis pelos mesmos;

d) Elaborar a concepção geral das intervenções físico — territoriais no intuito de subsidiar a realização de projetos técnicos de engenharia;

e) Auxiliar na elaboração de termos de referências com vistas a balizar os processos de contratação de serviços técnicos especializados e elaborar planilhas orçamentárias de acordo com projetos desenvolvidos.

f) Deverão ser observadas todas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, INMETRO e das Concessionárias de Serviços Públicos locais (ESCELSA, SAAE, etc.).

g) Os desenhos devem ser executados conforme as normas e ser apresentados em escalas que possibilitem o completo entendimento das soluções e detalhes propostos;

h) Todos os projetos devem ser entregues acompanhados dos respectivos memoriais descritivos (com recomendações técnicas de execução) e

quantitativos (com especificações e valores de referência para os insumos) de todos os elementos necessários à realização dos mesmos.

i) O autor responsável pelos projetos assinará todas as peças gráficas mencionando o número de sua inscrição no CREA e/ou CAU e o número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão de que, existe a demanda de reestruturação e infra-estrutura da municipalidade, em especial observa a necessidade do município, além de visualizar empreendimentos que auxiliarão no desenvolvimento do futuro da região e para isso é indispensável a produção dos projetos que auxiliarão na execução do planejamento destas atividades que influenciarão o município.

Nos dias atuais claramente se nota que o município está em desvantagem quando se trata de infraestrutura e isso é pontualmente notado como nos fatos a seguir:

- Quantidade considerável de aluguéis realizados pelo órgão público para abrigar as suas secretarias;
- Prédios de repartição pública obsoletos e em péssimas condições, como escolas e secretarias em geral;
- Falta de infraestrutura como pavimentação, drenagem, tratamento de esgoto de vias urbanas já consolidadas;
- Ausência de áreas de lazer no município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

- Ausência de área técnica especializada para produção de projetos complementares;
- Falta de recursos e equipamentos para executar ensaios laboratoriais e de campo;
- Existência de edificações tombadas sem restauração;
- Falta de área publicas para recreação;
- Entre outras necessidades da municipalidade.

Além disso, é importante salientar que a opção pela realização da contratação em questão está entre as prioridades citadas no art. 2 da lei 1.101/2018 que dispõe do plano plurianual para o período atual, 2018-2021, quando se destaca as "Questões Urbanas e Territoriais" e a "Melhoria da Gestão Pública", pois é de se observar que o corpo técnico existente na prefeitura municipal não é suficiente para executar todas as necessidades afins da área de projetos, sendo mais vantajoso para o órgão à contratação de terceiros para a produção dos diversos tipos de projetos citados neste termo, de acordo com a necessidade que vai sendo criada no decorrer do tempo.

Então, quando se tem como prioridade "Questões Urbanas e Territoriais" e a "Melhoria da Gestão Pública", ao se contratar uma empresa para prestação de serviços de engenharia com o objeto especificado acima, indica-se que será possível a execução de obras e projetos com planejamento adequado e seguindo as normas técnicas necessárias, além de complementar em serviços especializados áreas precárias dos órgãos, atendendo a demandas específicas que não foram atendidas nos anos anteriores devido esta ausência.

Portanto, a contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia e arquitetura será de extrema vantagem para o município e seu desenvolvimento de forma inteligente e planejada.

Os projetos em contratação visaram dentre outras melhoras, a acessibilidade a urbanização e a mobilidade urbana em geral, beneficiando os cidadãos de maneira geral desta municipalidade.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

Considerando que a contratação em tela deverá se dar por meio de licitação, conforme previsto na Lei 8.666 e suas alterações, logo, deverá no mínimo, ser exigido dos licitantes interessados, as seguintes habilitações e qualificações. Vejamos.

a) Certidão de Registro e Quitação da **empresa** e dos **Responsáveis Técnicos** indicados na letra "**b**" deste item (item 8.b) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em vigor, conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculada a Licitante e que comprove atividade relacionada ao objeto;

a.1) Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA- ES e/ou CAU, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;

b) **Declaração** de Indicação dos profissionais (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Urbanista) com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor com

vinculo permanente que atuarão como responsáveis Técnicos para o acompanhamento dos serviços objeto da licitação, detentor(es) de acervo(s) técnico(s) conforme consta no **item 8.1** deste termo. Os Responsáveis Técnicos indicados deverão ser os mesmos dos atestados de qualificação técnica profissional;

b.1) A comprovação de vinculo profissional do item acima (**b**), *deverá* ser realizada por uma das seguintes opções: **I**) apresentação de cópia autenticada do contrato social (sócio), ou, **II**) carteira profissional (empregado), ou, **III**) contrato particular de prestação de serviços como autônomo com firma reconhecida, ou, **IV**) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (CRQ-PF) ou Pessoa Jurídica (CRQ-PJ) emitida pelo CREA/CAU onde conste o profissional como pertencente ao quadro técnico da empresa (Responsável Técnico – RT.

c) **Declaração** de Participação Permanente dos Responsáveis Técnicos indicados no **"item 8.b",** que, concorda com a Indicação para atuarem como responsáveis Técnicos para o acompanhamento dos serviços objeto desta licitação;

8.1. Capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) A licitante deverá dispor de Atestado(s) em nome do Profissional Responsável Técnico indicado pela licitante para cumprimento das letras **"b"** e **"c"** acima, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA ou pelo CAU, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução de serviços de maior relevância e

valor significativo compatíveis com objeto desta licitação em características semelhantes, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento pelo licitante, definidos aqui minimamente como:

a.1– Elaboração de Projeto Arquitetônico;

a.2– Elaboração de Projeto Estrutural, inclusive fundação;

a.3 - Elaboração de Planilha Orçamentária;

NOTA COMPLEMENTAR: O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica- profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração de maneira forma, após requerimento expeço pela contratada. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

9. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

a) O prazo para a presente contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do pacto entre as partes contratantes, mediante a expedição da ordem de serviços (O.S.), que poderá ser emitida de forma parcelada para cada serviços a ser executado, conforme a necessidade da contratante, sendo que, em todos os casos, o prazo máximo de EXECUÇÃO será de até 60 (Dias) a contar do recebimento da O.S. pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

b) O prazo de execução e entrega dos serviços será conforme fixado no CRONOGRAMA físico-financeiro, que será desenvolvido oportunamente para **cada serviço autorizado** pela Administração, o qual será juntado a respectiva Ordem de Serviços elaborados pela Administração conforme a necessidade de execução, sendo que, os mesmos serão partes integrantes da contratação após produzidos.

c) A Administração se reserva no direito de solicitar em todo ou em parte os serviços contratados, posto que, serão executados e desenvolvidos conforme necessidade do contratante, não sendo tal questão, passivo de reclames ou de futuras interposições.

10. DA LICITAÇÃO

a) Considerando o aspecto técnico da presente contratação, posto que, trata-se de execução de projetos/elaboração, bem como que, desenvolvimento de elementos e itens de cunho estritamente técnicos, logo, os serviços devem ser contratados nos moldes da Lei 8.666 e suas alterações, não podendo ser aplicado, a nosso entender, a modalidade de PREGÃO para a pretensa contratação.

b) O critério de julgamento das propostas dos potenciais interessados deverá ser por meio do **MENOR VALOR GLOBAL**, sendo que, os preços unitários ofertados pelos licitantes deverá estar sempre abaixo do planilhado/orçado pela Administração de Sooretama-ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

11. DA VISITA TÉCNICA.

a) A visita Técnica é "***facultada***" para conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços, será realizada pelo(s) responsável(is) da empresa, e será feita com o acompanhamento de servidor da PMS designado para essa finalidade, que atestará a visita para as empresas que comparecerem **até o segundo dia que antecede a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO**, das 10hs00mm às 16hs00mm;

a.1) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dando tempo para a secretaria de OBRAS providenciar acompanhamento e planejamento para tal ocorrência. O agendamento deverá ser realizado por meio do telefone (27) 3273-1320, ou pelo e-mail: **obras@sooretama.es.gov.br**, aos cuidados do setor de Engenharia (Sr. Jhonatan – Eng. Civil).

b) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, **ficará obrigada a apresentar** declaração de conhecimento.

Sooretama - ES, 20 de Maio de 2019.

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária Municipal de Obras